

Orçamento e Grandes Opções do Plano 2016



Freguesia de Folhadela
Rua Sr. do Bonfim, nº. 1 - 5000-103 Vila Real
freguesiafolhadela@sapo.pt | www.folhadela.freguesias.pt

INDÍCE

INDÍCE	1
PREÂMBULO	2
APRESENTAÇÃO DO EXECUTIVO E ASSEMBLEIA DA FREGUESIA DE FOLHADELA	4
Junta de Freguesia de Folhadela	4
Assembleia de Freguesia de Folhadela	4
TAXAS E LICENÇAS	5
MAPA DE PESSOAL	6
PLANO DE ATIVIDADES	7
Educação	7
Ação Social	7
Serviços Culturais, Desportivos, Recreativos e Religiosos.....	8
Funcionamento de Serviços	9
ORÇAMENTO E GOPS'S	10
Orçamento da Receita.....	11
Orçamento da Despesa	12
ANEXOS	13

PREÂMBULO

A lei das Finanças Locais, Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, e a Lei de Enquadramento orçamental, Lei nº 91/2011 de 20 de Agosto – e subsequentes alterações, sendo de salientar as Leis nº22/2011, de 20 de Maio e nº 52/2011, de 13 de outubro – preveem que os orçamentos das Freguesias respeitem os princípios e regras orçamentais de estabilidade, da solidariedade recíproca entre níveis de administração e da transparência orçamental, da anualidade, unidade, universalidade, não compensação, especificação e equilíbrio. De acordo com o mesmo preceituado deverão os mesmos ser aprovados de forma a entrarem em vigor a 1 de janeiro de cada ano.

A aplicação do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) tem como principal objectivo estabelecer regras, princípios e procedimentos que permitam às freguesias dispor de uma contabilidade pública moderna, constituindo um instrumento essencial de apoio à gestão.

Na prossecução desse objectivo, a elaboração e aprovação dos documentos previsionais toma relevância especial, na medida que eles traduzem o planeamento e a programação de actividades, e representam não só o cumprimento de um imperativo legal como também a necessidade de definir prioridades face aos recursos disponíveis.

Num contexto de forte crise económica, nacional e internacional, a elaboração do orçamento e das GOP 2016 assenta nos princípios essenciais de rigor, transparência e sustentabilidade.

No presente Orçamento, em relação ao ano passado, verifica-se uma redução da receita em 3%, fruto essencialmente do apoio do município para os transportes escolares, dado que desde a abertura do centro escolar, os transportes passaram a ser geridos pelo Município de Vila Real. Não obstante esta situação, os alunos da localidade da Portela continuarão a ter acesso ao transporte escolar, sendo a Junta de Freguesia a assegurar os custos com recurso a financiamento próprio.

Em relação ao Plano de Atividades, propomos continuar com as políticas de desenvolvimento social, contribuindo para que Folhadela seja um lugar ainda melhor para se viver e visitar fazendo da nossa freguesia um “Freguesia em Movimento”. Neste pressuposto daremos continuidade à nossa ação orientada para apoiar as famílias, para a valorização da educação, da cultura e do desporto.

Todos conhecem a forma franca e leal de trabalharmos, pelo que o presente orçamento representa isso mesmo, não só por dar resposta às principais áreas de intervenção, mas por ter sido um documento aberto à participação das principais forças políticas com representação na Assembleia Freguesia de Folhadela.

O Presidente



APRESENTAÇÃO DO EXECUTIVO E ASSEMBLEIA DA FREGUESIA DE FOLHADELA

A Freguesia de Folhadela, está representada por dois órgãos. A junta de freguesia como órgão executivo e a assembleia de Freguesia como órgão deliberativo. Os representantes dos referidos órgãos são:

Junta de Freguesia de Folhadela

Presidente: Manuel Adolfo Salgueiro Libório (PS)

Secretário: João Filipe Magalhães Gonçalves (PS)

Tesoureira: Rute Marina Correia Teixeira (PS)

Assembleia de Freguesia de Folhadela

Mesa da assembleia:

Presidente: José Alcides Teixeira da Silva (PS)

1º Secretário: Carlos Alberto de Carvalho Ribeiro (PS)

2º Secretário: Gustavo Morais Santos (PS)

Membros da Assembleia:

Andreia Vilela Gonçalves (PS)

Carlos Eduardo de Sousa Teixeira (PSD)

Pedro Jorge de Sousa Ferreira (PSD)

Vera Mónica Moreira Silva Lage (PSD)

António Ferreira Pinto (PSD)

Fausto Pereira Coelho (PCP-PEV)

TAXAS E LICENÇAS

O documento aprovado na sessão de 28/12/2013 da Assembleia de Freguesia “Regulamento e Tabelas Gerais de Taxas e Licenças”, prevê que os valores constantes em cada rubrica possa ser alterada em função das taxas de inflação ou custo médio de execução, no entanto, o mesmo regulamento, prevê também, que se possam fazer isenções parciais e reduções às taxas, pelo estipulado no ponto n.º 3 do artigo 3º.

Pelo acima exposto, e dada a conjuntura nacional e internacional, com forte impacto nas carteiras dos cidadãos e famílias, entendeu o executivo da Junta de Freguesia de Folhadela, manter os valores constantes nas tabelas aprovadas em dezembro de 2013.

Assim, o documento supracitado mantem-se intacto, e é apresentado à assembleia para aprovação e assim ser colocado em prática no decorrer do ano de 2016.

MAPA DE PESSOAL

A Junta de Freguesia de Folhadela conta com os serviços de 3 colaboradores em contrato de prestação de serviços, dado não ser ainda possível à nossa autarquia abrir concurso de contratação pública. É intenção do Executivo da Junta de Freguesia proceder à abertura de concurso, assim que seja possível para a ocupação dos três postos de trabalho. Assim, e de acordo com a legislação em vigor, propomos à Assembleia de Freguesia a aprovação do mapa de pessoal do ano de 2016 com os três lugares, para se poder proceder à abertura de concurso assim que seja possível.

O Mapa de Pessoal para o ano 2016 pode ser analisado com recurso ao anexo “A8: Mapa de Pessoal”.

PLANO DE ATIVIDADES

Educação

No que diz respeito à área da educação, a Junta de Freguesia de Folhadela, vai manter a posição de efetuar os transportes escolares dos alunos da localidade da Portela, que não ficaram abrangido pelos critérios do Município de Vila Real, devido à proximidade da localidade com o Centro Escolar do Sudeste.

Este ano, apesar das escolas primárias da Freguesia não estarem em funcionamento, o Executivo entendeu que se deveria organizar o passeio anual das crianças do ensino primário e pré-escolar, extensível a todas as crianças independentemente das escolas que frequentem.

No próximo ano, vamos organizar um espaço de Atividades de Tempos Livres para proporcionar às nossas crianças um período de lazer, convívio e aprendizagem nas férias escolares da Páscoa, Verão e Natal onde serão realizadas diversas atividades lúdicas e educativas.

Ação Social

Nos tempos que decorrem, torna-se cada vez mais importante o apoio social às pessoas mais carenciadas e com necessidades especiais. Assim, iremos proporcionar o desenvolvimento de diversas atividades lúdicas e de carácter social, que permita dar aos nossos idosos um melhor bem estar.

Será realizado um passeio anual com os idosos da nossa freguesia, e organizaremos uma atividade de lazer entre todos os idosos na época natalícia.

Com base nos resultados do estudo sociodemográfico da freguesia, realizado no presente ano, a Junta de Freguesia irá colocar em ação as medidas que entender necessárias para uma melhoria das condições de vida da população.

Serviços Culturais, Desportivos, Recreativos e Religiosos

Compreendendo que as associações culturais, sociais, recreativas e desportivas são uma parte vital para o desenvolvimento e divulgação de cultura e tradições e melhoramento das condições de vida dos nosso jovens, idosos e população em geral, iremos apoiar as nossas associações culturais, desportivas e recreativas com subsídios de acordo com o regulamento em vigor. Iremos dar continuidade nos apoios às atividades das nossas associações e grupos de cidadãos.

Iremos também, continuar a desenvolver atividades que melhorem o bem estar das populações e ajudem a aumentar o número de visitantes à nossa freguesia. Assim, iremos proporcionar a realização da *Festa do Carolo*, a organização de uma Marcha Popular de Sto. António e a Corrida de Carros de Rolamentos à semelhança dos anos anteriores.

Ao nível do desporto, estimularemos à participação em torneios inter-freguesias, nas áreas do futebol juvenil, jogos de sueca e fito.

Colaboraremos com as associações na realização dos seus eventos desportivos que acrescentam valor à população da Freguesia de Folhadela.

Funcionamento de Serviços

A junta de freguesia de Folhadela irá disponibilizar aos seus munícipes um atendimento focado nas suas necessidades. Assim, iremos manter o horário de funcionamento e alargaremos horizonte às novas tecnologias, com a implementação do Projeto de Modernização Administrativa das Freguesias e o portal e-freguesias, evitando deslocações desnecessárias dos utentes.

Iremos apoiar todos os cidadãos na elaboração do I.R.S. bem como outros serviços públicos como a alteração de dados pessoais com recurso ao Cartão de Cidadão.



ORÇAMENTO E GOPS'S

O Orçamento e Grandes Opções do Plano da Freguesia de Folhadela para o ano 2016 foi estruturado de acordo com as orientações definidas no POCAL – Plano Oficial das Autarquias Locais, documento com enquadramento legal do D.L. 54-A/99 de 22 de Fevereiro e de acordo com o classificador económico das Receitas e Despesas das Autarquias Locais, aprovado pelo D.L. 26/2003 de 14 de Fevereiro.

O orçamento para o ano de 2016 é de 103 450,00€, e a sua distribuição resulta nos seguintes capítulos.

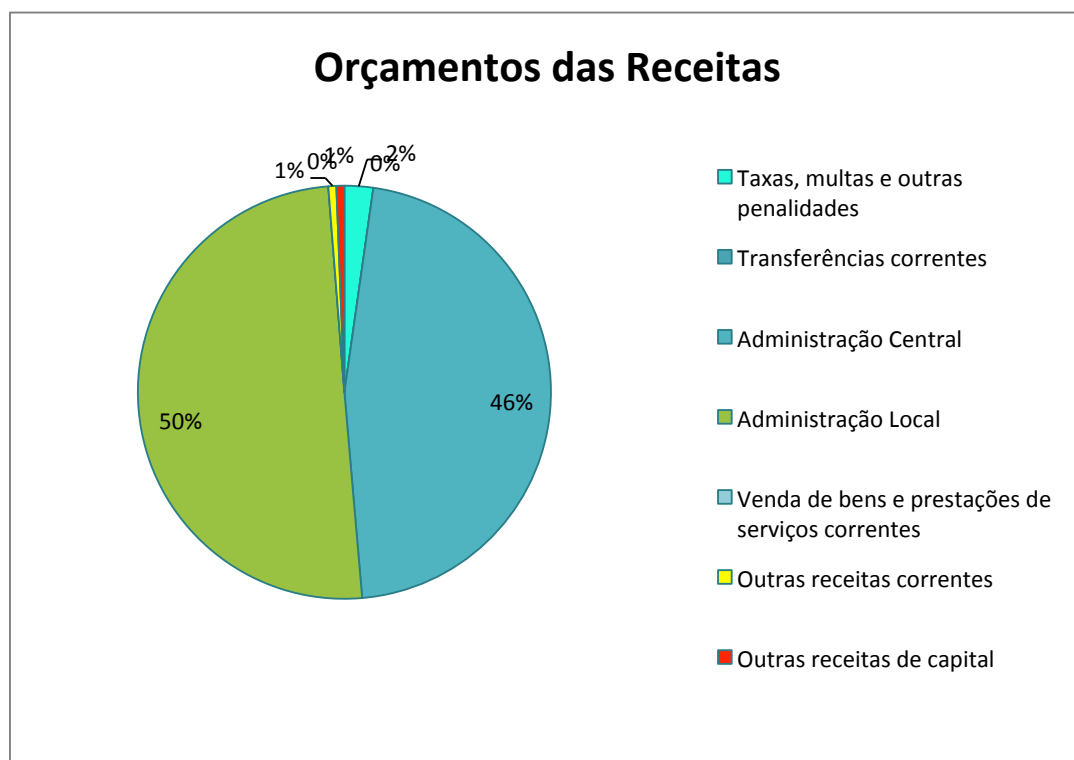
Poderá ser consultado o orçamento em detalhe nos seguintes anexos:

- ✓ Resumo Receita e Despesa
- ✓ Orçamento da Receita
- ✓ Orçamento da Despesa
- ✓ PAM – Plano de Atividades Mais Relevantes
- ✓ PPI - Plano Plurianual de Investimentos

Orçamento da Receita

A receita prevista para o ano de 2016, advém de diversas fontes, no entanto importa referir que as maiores importâncias serão transferidas pela DGAL, em transferências do Fundo de Financiamento de Freguesias – FFF com 35,96% do e as restantes, provem do Município de Vila Real, com 38,86% referentes aos contratos inter-administrativos.

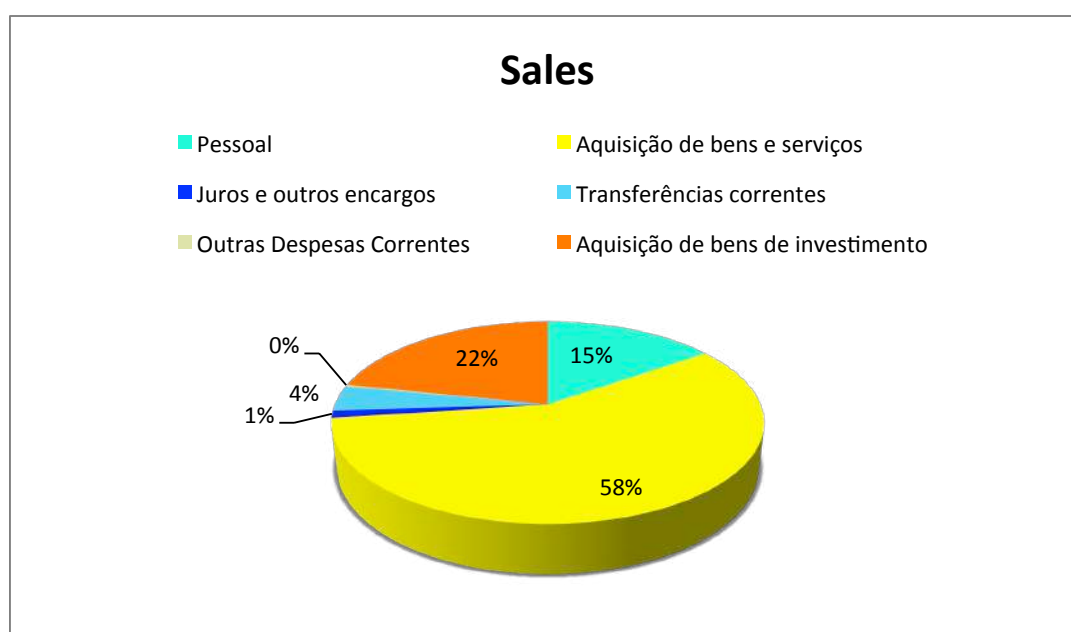
01	Impostos Diretos	3 500,00 €	3,38%
04	Taxas, multas e outras penalidades	1 800,00 €	1,74%
06	Transferências correntes	77 400,00 €	74,82%
06.03	Administração Central	37 200,00 €	35,96%
06.05	Administração Local	40 200,00	38,86%
07	Venda de bens e prestações de serviços correntes	4 150,00	4,01%
08	Outras receitas correntes	500,00	0,48%
13	Outras receitas de capital	500,00 €	0,48%
TOTAL		103 450,00 €	100%



Orçamento da Despesa

O Orçamento da Despesa contempla todos os gastos previstos para o ano 2016, independentemente de serem Despesas Correntes (78%) ou Despesas de Capital (22%). Nos documentos abaixo apresentados, tanto no PAM como no PPI, poderá verificar-se que a maioria dos projetos estão relacionado com os contratos inter-administrativos e delegação de competências a assinar com o Município de Vila Real, e assim, convertendo os contratos em projetos de execução, por forma a cumprir escrupulosamente com os mesmos o orçamento foi distribuído da seguinte forma.

01	Pessoal	15 820,00 €	15,22%
02	Aquisição de bens e serviços	59 900,00 €	57,64%
03	Juros e outros encargos	1 200,00 €	1,15%
04	Transferências correntes	4 200,00 €	4,04%
06	Outras Despesas Correntes	300,00 €	0,29%
07	Aquisição de bens de investimento	22 500,00 €	21,65%
TOTAL		106 600,00 €	100,0%



ANEXOS





FREGUESIA DE FOLHADELA
RESUMO DO ORÇAMENTO

Ano : 2016

(Unidade: Euro)

Receitas		Despesas	
Correntes	87 950,00	Correntes	80 950,00
Capital	15 500,00	Capital	22 500,00
<i>Total geral</i>	103 450,00	<i>Total geral</i>	103 450,00

A JUNTA DE FREGUESIA

Em ____ de Dezembro de 2015

A ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Em ____ de Dezembro de 2015



FREGUESIA DE FOLHADELA
ORÇAMENTO DA RECEITA

Ano: 2016

(Unidade: Euro)

Classificação Económica	Rubricas	Montante
	RECEITAS CORRENTES	87 950,00
01	Impostos Directos	4 100,00
01.02	Outros	4 100,00
01.02.02	Impostos Directos - Outros - Imposto Municipal Sobre Imóveis	4 100,00
04	Taxas, multas e outras penalidades:	1 800,00
04.01	Taxas	1 700,00
04.01.23	Taxas específicas das Autarquias Locais	1 700,00
04.01.23.04	Canídeos	1 100,00
04.01.23.99	Outras	600,00
04.02	Multas e outras penalidades	100,00
04.02.02	Juros compensatórios	100,00
06	Transferências correntes:	77 400,00
06.03	Administração Central	37 200,00
06.03.01	Estado	37 200,00
06.03.01.04	Fundo Financiamento Freguesias (FFF)	37 200,00
06.05	Administração Local	40 200,00
06.05.01	Continente	40 200,00
07	Venda de bens e prestações de serviços correntes:	4 150,00
07.02	Serviços	4 150,00
07.02.01	Aluguer de espaços e equipamentos	1 000,00
07.02.09	Serviços específicos das autarquias locais	3 150,00
07.02.09.05	Cemitérios	3 150,00
08	Outras receitas correntes	500,00
08.01	Outras	500,00
08.01.99	Outras	500,00
08.01.99.99	Diversas	500,00
	RECEITAS DE CAPITAL	15 500,00
10	Transferências de capital	15 000,00
10.05	Administração Local	15 000,00



FREGUESIA DE FOLHADELA
ORÇAMENTO DA RECEITA

Ano: 2016

(Unidade: Euro)

Classificação Económica	Rubricas	Montante
10.05.01	Continente	15 000,00
13	Outras receitas de capital	500,00
13.01	Outras	500,00
13.01.99	Outras	500,00
TOTAL DAS RECEITAS		103 450,00

A JUNTA DE FREGUESIA

Em ____ de Dezembro de 2015

A ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Em ____ de Dezembro de 2015



JUNTA DE FREGUESIA DE FOLHADELA

PREVISÃO DA RECEITA NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO PONTO 3.3.1 DO DECRETO-LEI N.º 54/99 DE 22 DE FEVEREIRO (POCAL)

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	RECEITA COBRADA			TOTAL DOS ÚLTIMOS 24 MESES	PREVISÃO
		01-01-2015 A 31-10-2015	01-01-2014 A 31-12-2014	01-11-20113A 31-12-2013		
		(A)	(B)	(C)		
01	IMPOSTOS DIRECTOS	4 485,14	3 656,19	0,00	8 141,33	4 070,67
01.02	OUTROS	4 485,14	3 656,19	0,00	8 141,33	4 070,67
01.02.02	Imposto Municipal sobre Imóveis	4 485,14	3 656,19		8 141,33	4 070,67
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	1 201,20	1 450,30	491,70	3 143,20	1 571,60
04.01	TAXAS	1 201,20	1 450,30	491,70	3 143,20	1 571,60
04.01.23	TAXAS ESPECIFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	1 201,20	1 450,30	491,70	3 143,20	1 571,60
04.01.23.04	Canídeos	818,40	883,30	381,70	2 083,40	1 041,70
04.01.23.99	Outras	382,80	567,00	110,00	1 059,80	529,90
04.01.23.99.99	Outras	382,80	567,00	110,00	1 059,80	529,90

A JUNTA DE FREGUESIA

A ASSEMBLEIA DE FREGUESIA



FREGUESIA DE FOLHADELA
ORÇAMENTO DA DESPESA

Ano: 2016

(Unidade: Euro)

Classificação Económica	Rubricas	Montante
	DESPESAS CORRENTES	80 950,00
01	Pessoal:	15 820,00
0101	Remunerações Certas e Permanentes	13 320,00
01.01.01	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	12 700,00
01.01.14	Subsidio de Férias e Natal	620,00
01.02	Abonos variáveis ou eventuais	500,00
01.02.13	Outros suplementos e prémios	500,00
01.03	Segurança Social	2 000,00
01.03.05	Contribuições para a Segurança Social	1 000,00
01.03.05.03	Segurança Social - outros	1 000,00
01.03.09	Seguros	1 000,00
01.03.09.01	Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	1 000,00
02	Aquisição de bens e serviços:	59 430,00
02.01	Aquisição de bens	21 500,00
02.01.01	Matérias-primas e subsidiárias	7 000,00
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes	5 100,00
02.01.02.01	Gasolina	1 000,00
02.01.02.02	Gasóleo	4 000,00
02.01.02.99	Outros	100,00
02.01.04	Limpeza e Higiene	100,00
02.01.07	Vestuário e artigos pessoais	100,00
02.01.08	Material de escritório	250,00
02.01.12	Material de Transporte - Peças	100,00
02.01.14	Outro material - peças	400,00
02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas	200,00
02.01.17	Ferramentas e utensílios	800,00
02.01.19	Artigos honoríficos e de decoração	100,00
02.01.20	Material de educação, cultura e recreio	100,00
02.01.21	Outros bens	7 250,00
02.02	Aquisição de serviços	37 930,00
02.02.01	Encargos das instalações	2 800,00



FREGUESIA DE FOLHADELA
ORÇAMENTO DA DESPESA

Ano: 2016

(Unidade: Euro)

Classificação Económica	Rubricas	Montante
02.02.02	Limpeza e Higiene	50,00
02.02.03	Conservação de bens	1 200,00
02.02.04	Locação de edificios	50,00
02.02.08	Locação de outros bens	600,00
02.02.09	Comunicações	1 200,00
02.02.10	Transportes	500,00
02.02.12	Seguros	850,00
02.02.13	Deslocações e estadas	50,00
02.02.14	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	2 000,00
02.02.15	Formação	100,00
02.02.17	Publicidade	380,00
02.02.19	Assistência técnica	100,00
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados	100,00
02.02.24	Encargos de cobrança de receitas	100,00
02.02.25	Outros serviços	27 850,00
03	Juros e outros encargos	1 200,00
03.03	Juros de locação financeira	1 200,00
03.03.07	Maquinaria e equipamento	1 200,00
04	Transferências correntes:	4 200,00
04.05	Administração Local	200,00
04.05.01	Continente	200,00
04.05.01.05	Associações de Freguesias	200,00
04.07	Instituições sem fins lucrativos	4 000,00
04.07.01	Instituições sem fins lucrativos	4 000,00
06	Outras Despesas Correntes	300,00
06.02	Diversas	300,00
06.02.03	Outras	300,00
06.02.03.04	Serviços Bancários	200,00
06.02.03.05	Outras	100,00
	DESPESAS DE CAPITAL	22 500,00



FREGUESIA DE FOLHADELA
ORÇAMENTO DA DESPESA

Ano: 2016

(Unidade: Euro)

Classificação Económica	Rubricas	Montante
07	Aquisição de bens de investimento:	22 500,00
07.01	Investimentos	11 500,00
07.01.01	Terrenos	2 000,00
07.01.04	Construções diversas	8 600,00
07.01.04.01	Viadutos, arruamentos e obras complementares	3 000,00
07.01.04.04	Iluminação pública	500,00
07.01.04.09	Sinalização e trânsito	100,00
07.01.04.12	Cemitérios	500,00
07.01.04.13	Outros	4 500,00
07.01.10	Equipamento básico	900,00
07.01.10.02	Outro	900,00
07.02	Locação Financeira	11 000,00
07.02.07	Maquinaria e equipamento	11 000,00
TOTAL DAS DESPESAS		103 450,00

A JUNTA DE FREGUESIA

Em ____ de Dezembro de 2015

A ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Em ____ de Dezembro de 2015



FREGUESIA DE FOLHADELA
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - QUADRIÉNIO 2013/2017

(Unidade: euros)

Obj / Prog	Proj / Acção	Classificação Económica	Designação	Forma de realização	Fonte de financiamento			Datas		Fase de execução	Despesas			Anos Seguintes			Total Previsto
					AC	AA	FC	Início	Fim		2016			2017	2018	2019	
											Total	Financ. definido	Financ. não definido				
1			Funções Gerais								11 500,00	11 500,00					11 500,00
1.1.			Serviços Gerais da Administração Pública								11 500,00	11 500,00					11 500,00
1.1.1.			Administração Geral								11 500,00	11 500,00					11 500,00
1.1.1.1.			Modernização dos Serviços da Freguesia								11 500,00	11 500,00					11 500,00
	2/1/2014	07011002	Aquisição de equipamento	O			Jan/14	Dez/17			500,00	500,00					500,00
		070207		O			Jan/14	Dez/17			11 000,00	11 000,00					11 000,00
2.			Funções Sociais								2 500,00	2 500,00					1 000,00
2.4			Habitação e serviços coletivos								2 500,00	2 500,00					1 000,00
2.4.2			Ordenamento do Território								2 000,00	2 000,00					500,00
	1/1/2015	070101	Compra de terrenos	E/A			Jan/15	Dez/17			2 000,00	2 000,00					2 000,00
2.4.6			Protecção do meio ambiente e conservação da natureza								500,00	500,00					500,00
	4/1/2014	07010412	Conservação/beneficiação do cemitério existente	E/A			Jan/14	Dez/17			500,00	500,00					500,00
3			Funções Económicas								8 500,00	8 500,00					8 100,00
3.2			Indústria e Energia								500,00	500,00					500,00
	6/1/2014	07010404	Beneficiação de rede de iluminação pública	E			Jan/14	Dez/17			500,00	500,00					500,00
3.3			Transportes e Comunicações								8 000,00	8 000,00					7 600,00
3.3.1			Transportes Rodoviários								8 000,00	8 000,00					7 600,00
3.3.1.1			Rede Viária e Sinalização								8 000,00	8 000,00					7 600,00
	5/1/2014	07010401	Requalificação/Beneficiação de caminhos e muros da freguesia	E/A			Jan/14	Dez/17			3 000,00	3 000,00					3 000,00
	6/1/2014	07010409	Sinalização vertical e de orientação	O			Jan/14	Dez/17			100,00	100,00					100,00
		07011002		O			Jan/14	Dez/17			400,00	400,00					
	7/1/2014	07010413	Construção/Requalificação de Abrigos para Passageiros	O			Jan/14	Dez/17			4 500,00	4 500,00					4 500,00
Total Geral											22 500,00	22 500,00					20 600,00



FREGUESIA DE FOLHADELA
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - QUADRIÉNIO 2013/2017

(Unidade: euros)

Obj / Prog	Proj / Acção	Classificação Económica	Designação	Forma de realização	Fonte de financiamento			Datas		Fase de execução	Despesas			Anos Seguintes			Total Previsto
					AC	AA	FC	Início	Fim		2016			2017	2018	2019	
											Total	Financ. definido	Financ. não definido				

Formas de Realização:

- A - Administração directa
- E - Empreitada
- O - Fornecimentos Outros

Fontes de Financiamento:

- AC - Administração Central
- AA - Administração Autárquica
- FC - Fundos Comunitários

Fases de Execução:

- 0 - Não adjudicada
- 1 - Com projecto técnico
- 2 - Adjudicada
- 3 - Execução física até 50%
- 4 - Execução física superior a 50%

A JUNTA DE FREGUESIA

Em ____ de Dezembro de 2015

A ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Em ____ de Dezembro de 2015



FREGUESIA DE FOLHADELA
PLANO ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES - ANO 2016

(Unidade: euros)

Obj / Prog	Proj / Acção	Classificação Económica	Designação	Forma de realização	Fonte de financiamento			Datas		Despesas		
					AC	AA	FC	Início	Fim	2016		
										Total	Financ. definido	Financ. não definido
2.			Funções Sociais							30 150,00	30 150,00	
2.1.2			Serviços Auxiliares de Ensino							6 750,00	6 750,00	
2.1.2.1			Acção Social Escolar							6 750,00	6 750,00	
	1/A/2016	02010202	Transportes escolares	O			Jan/16	Dez/16	2 000,00	2 000,00		
		020203		O			Jan/16	Dez/16	700,00	700,00		
		020212		O			Jan/16	Dez/16	350,00	350,00		
		020225		O			Jan/16	Dez/16	3 700,00	3 700,00		
2.3.			Segurança e Acção Social							700,00	700,00	
2.3.2.			Acção Social							700,00	700,00	
	2/A/2016	020210	Apoio Social ao Idoso	O			Jan/16	Dez/16	400,00	400,00		
		020225		O			Jan/16	Dez/16	300,00	300,00		
2.4			Habitação e serviços coletivos							17 100,00	17 100,00	
2.4.6			Proteção do meio ambiente e conservação da natureza	O						17 100,00	17 100,00	
	3/A/2016	020101	Manutenção de espaços verdes da freguesia - ANEXO I - AE	O			Jan/16	Dez/16	4 000,00	4 000,00		
		020121		O			Jan/16	Dez/16	2 600,00	2 600,00		
		020225		O			Jan/16	Dez/16	7 000,00	7 000,00		
	4/A/2016	020121	Manutenção / reparação de mobiliário urbano - ANEXO III AE	O			Jan/16	Dez/16	1 100,00	1 100,00		
		020225		O			Jan/16	Dez/16	1 000,00	1 000,00		
	5/A/2016	020121	Gestão e manutenção dos parques infantis e parques de lazer - CI - Cláusula 3	O			Jan/16	Dez/16	500,00	500,00		
		020225		O			Jan/16	Dez/16	900,00	900,00		
2.5			Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos							5 600,00	5 600,00	
2.5.1			Cultura							4 600,00	4 600,00	
	6/A/2016	020121	Atividades da festa do "Carolo"	O			Jan/16	Dez/16	350,00	350,00		
		020225		O			Jan/16	Dez/16	150,00	150,00		
	7/A/2016	020121	Marchas Populares	O			Jan/16	Dez/16	200,00	200,00		
		020208		O			Jan/16	Dez/16	600,00	600,00		
		020225		O			Jan/16	Dez/16	300,00	300,00		
	8/A/2016	040701	Complicação a Associações Culturais e Recreativas	O			Jan/16	Dez/16	3 000,00	3 000,00		
2.5.2			Desporto. Recreio e Lazer							500,00	500,00	
	9/A/2016	040701	Complicação a Associações Desportivas	O			Jan/16	Dez/16	500,00	500,00		



FREGUESIA DE FOLHADELA
PLANO ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES - ANO 2016

(Unidade: euros)

Obj / Prog	Proj / Acção	Classificação Económica	Designação	Forma de realização	Fonte de financiamento			Datas		Despesas		
					AC	AA	FC	Início	Fim	2016		
										Total	Financ. definido	Financ. não definido
2.5.3			Outras Actividades Cívicas e Religiosas							500,00	500,00	
	10/A/2016	040701	Complicação as Comissões de Festas	O				Jan/16	Dez/16	500,00	500,00	
3.			Funções Económicas							21 900,00	21 900,00	
3.3.			Transportes e comunicações							21 900,00	21 900,00	
	11/A/2016	020101	Conservação / Manutenção de Arruamentos - ANEXO II AE	O				Jan/16	Dez/16	3 000,00	3 000,00	
		02010201		O				Jan/16	Dez/16	1 000,00	1 000,00	
		02010202		O				Jan/16	Dez/16	2 000,00	2 000,00	
		020121		O				Jan/16	Dez/16	1 000,00	1 000,00	
		020212		O				Jan/16	Dez/16	400,00	400,00	
		020225		O				Jan/16	Dez/16	14 500,00	14 500,00	
Total Geral										52 050,00	52 050,00	

A JUNTA DE FREGUESIA

Em ____ de Dezembro de 2015

A ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Em ____ de Dezembro de 2015



FREGUESIA DE FOLHADELA

ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2016

ENCERRAMENTO

O presente orçamento, que importa, tanto na receita como na despesa, no total de **103.450,00 euros**, foi aprovado por unanimidade, em projecto-proposta pela Junta de Freguesia, de harmonia com o disposto no artigo 16º n.º 1 al. a) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na reunião de ___ de Dezembro de 2015, para ser presente à Assembleia de Freguesia.

O Presidente da Junta de Freguesia

Secretário

Tesoureira

APROVAÇÃO PELA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

O orçamento que antecede foi presente e aprovado por _____ em sessão ordinária da Assembleia de Freguesia, que se realizou em ____ de Dezembro de 2015, tendo todas as suas folhas e anexos sido rubricados pela mesa, que abaixo assinam.

O Presidente

O 1º Secretário

O 2º Secretário



FREGUESIA DE FOLHADELA

GRANDES OPCÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2016

ENCERRAMENTO

As Grandes Opções do Plano, constituídas pelo Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Actividades Mais Relevantes da Freguesia de 2016, que antecedem, rubricados, foram aprovados por unanimidade, na reunião da Junta de Freguesia, que se realizou em ____ de Dezembro de 2015.

O Presidente da Junta de Freguesia

O Secretário

A Tesoureira

APROVAÇÃO PELA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

As Grandes Opções do Plano, constituídas pelo Plano Plurianual de Investimentos e o Plano de Actividades Mais Relevantes de 2016, que antecedem, rubricados, foram aprovados por _____ em sessão ordinária da Assembleia de Freguesia, que se realizou em ____ de Dezembro de 2015, tendo todas as suas folhas e anexos sido rubricados pela mesa, que abaixo assinam.

O Presidente

O 1º Secretário

O 2º Secretário



FREGUESIA DE FOLHADELA

Ano : 2016

Mapa de Pessoal para o ano 2016, nos termos da LEI N.º 3/2012, de 10 de Janeiro

CARREIRA	CATEGORIA	ATIVIDADE EXERCIDA	CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO	TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO	N.º DE POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Efetuar o processamento de vencimento, benefícios sociais e outros abonos do pessoal e dos autarcas; Registo e controlo de assiduidade dos trabalhadores; Atendimento ao público e telefone; Realizar registos e licenciamento de caniços; Assegurar o expediente geral; emitir atestados diversos; Realizar o recenseamento eleitoral e todo o trabalho administrativo com ele relacionado; Realizar todos o trabalho administrativo relacionado com os cemitérios; Realizar todo o trabalho administrativos com a Assembleia de Freguesia; Registo de pagamento e recebimentos efetuados; Efetuar os transportes escolares.	0	1	0
Assistente Operacional	Assistente Operacional	Assegurar a limpeza e manutenção das ruas da responsabilidade da Junta de Freguesia; realizar pequenas obras; Limpeza e pequenas reparações nas escolas da Freguesia; Assegurar a limpeza e manutenção do cemitérios; Assegurar a limpeza de parques e jardins; Assegurar todo o trabalho relacionado com as suas atividades	0	2	0

A JUNTA DE FREGUESIA

Em ____ de Dezembro de 2015

A ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Em ____ de Dezembro de 2015



REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E LICENÇAS

PREÂMBULO

Em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 9º da Lei das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro), e tendo em vista o estabelecido na Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro) e no Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (Lei n.º 53-E/2006 de 29 de Dezembro), é aprovado o Regulamento e Tabela de taxas em vigor na Freguesia de Folhadela.



JUNTA DE FREGUESIA DE FOLHADELA

REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E LICENÇAS

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º **Objecto**

O presente regulamento e tabela anexa têm por finalidade fixar os quantitativos a cobrar por todas as actividades da Junta de Freguesia no que se refere à prestação concreta de um serviço público local e na utilização privada de bens do domínio público e privado da Freguesia.

Artigo 2.º **Sujeitos**

1 – O sujeito activo da relação jurídico tributário, titular do direito de exigir aquela prestação é a Junta de Freguesia.

2 – O sujeito passivo é a pessoa singular ou colectiva e outras entidades legalmente equiparadas que estejam vinculadas ao cumprimento da prestação tributária.

3 – Estão sujeitos ao pagamento das taxas o Estado, as Regiões Autónomas, as Autarquias Locais, os fundos e serviços autónomos e as entidades que integram a sector empresarial do Estado, das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais.

Artigo 3.º **Isenções**

1 – Estão isentos do pagamento das taxas previstas no presente regulamento, todos aqueles que beneficiem de isenção prevista em outros diplomas.

2 – O pagamento das taxas poderá ser reduzido até à isenção total quando os requerentes sejam, comprovadamente, particulares de fracos recursos financeiros.

3 – A Assembleia de Freguesia pode, por proposta da Junta de Freguesia, através de deliberação fundamentada, conceder isenções totais ou parciais relativamente às taxas.



JUNTA DE FREGUESIA DE FOLHADELA

CAPITULO II

TAXAS

Artigo 4.º

Taxas

1 - A Junta de Freguesia cobra taxas:

- a) Serviços administrativos: emissão de atestados, declarações e certidões, termos de identidade e justificação administrativa, certificação de fotocópias e outros documentos;
- b) Licenciamento e registo de canídeos e gatídeos;
- c) Outros serviços prestados à comunidade.

Artigo 5.º

Serviços Administrativos

1 – As taxas de atestados e termos de justificação administrativa têm como base de cálculo o tempo médio de execução dos mesmos (atendimento, registo e produção).

2 – As taxas de certificação de fotocópias têm por base o estipulado no Regulamento Emolumentos dos Registos e dos Notariados.

3 – Os valores constantes do nº1 poderão ser actualizados anual e automaticamente, tendo em atenção a taxa de inflação e depois de aprovados em Assembleia de Freguesia .

Artigo 6.º

Licenciamento e Registo de Canídeos

1 – (Portaria n.º 421/2004 de 24 de Abril).

2 – A fórmula de cálculo é a seguinte:

- a) Registo: 25% da taxa N de profilaxia médica;
- b) Licenças em Geral: 100% da taxa N de profilaxia médica;
- c) Licenças da Classe G: o dobro da taxa N de profilaxia médica;
- d) Licenças da Classe H: o triplo da taxa N de profilaxia médica;

3 – Os cães classificados nas categorias C, D e F estão isentos de qualquer taxa.

4 – O valor da taxa N de profilaxia médica é actualizado, anualmente, por Despacho Conjunto.



JUNTA DE FREGUESIA DE FOLHADELA

Artigo 7.º **Cemitérios**

As taxas pagas pela concessão de terreno e outros serviços são as previstas na tabela de taxas do ano em curso.

Artigo 8.º **Actualização de Valores**

A Junta de Freguesia, sempre que entenda conveniente poderá propor á Assembleia de Freguesia a actualização extraordinária ou alteração das taxas previstas neste regulamento, mediante fundamentação económico – financeira subjacente ao novo valor.

CAPÍTULO III

LIQUIDAÇÃO

Artigo 9.º **Pagamento**

- 1 – A relação jurídico – tributária extingue-se através do pagamento da taxa.
- 2 – As prestações tributárias são pagas em moeda corrente ou por cheque, débito em conta, transferência ou por outros meios previstos na lei e pelos serviços.
- 3 – Salvo disposição em contrário, o pagamento das taxas será efectuado antes ou no momento da prática de execução do acto ou serviços a que respeitem.
- 4 – O pagamento das taxas é feito mediante recibo a emitir pela Junta de Freguesia.

Artigo 10.º **Pagamento em Prestações**

- 1 – Compete à Junta de Freguesia autorizar o pagamento em prestações, desde que se encontrem reunidas as condições para o efeito, designadamente, comprovação da situação económica do requerente, que não lhe permite o pagamento integral da dívida de uma só vez, no prazo estabelecido para pagamento voluntário.
- 2 – Os pedidos de pagamento em prestações devem conter a



JUNTA DE FREGUESIA DE FOLHADELA

identificação requerente, a natureza da dívida e o número de prestações pretendido, bem como os motivos que fundamentam o pedido.

3 – No caso do deferimento do pedido, o valor de cada prestação mensal corresponderá ao total da dívida, dividido pelo número de prestações autorizado, acrescendo ao valor de cada prestação os juros de mora contados sobre o respectivo montante, desde o termo do prazo para pagamento voluntário até à data do pagamento efectivo de cada uma das prestações.

4 – O pagamento de cada prestação deverá ocorrer durante o mês a que corresponder.

5 – A falta de pagamento de qualquer prestação implica o vencimento imediato das seguintes, assegurando-se a execução fiscal da dívida remanescente mediante a extracção da respectiva certidão de dívida.

Artigo 11.º Incumprimento

1 – São devidos juros de mora pelo cumprimento extemporâneo da obrigação de pagamento das taxas.

2 – A taxa legal (Decreto-Lei n.º73/99 de 16 de Março) de juros de mora é de 1%, se o pagamento se fizer dentro de um mês do calendário em que se verificou a sujeição aos mesmos juros, aumentando-se uma unidade por cada mês de calendário ou fracção se o pagamento se fizer posteriormente.

3 – O não pagamento voluntário das dívidas é objecto de cobrança coerciva através de processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 12.º Garantias

1 – Os sujeitos passivos das taxas podem reclamar ou impugnar a respectiva liquidação.

2 – A reclamação deverá ser feita por escrito e dirigida à Junta de Freguesia, no prazo de 30 dias a contar da notificação da liquidação.



JUNTA DE FREGUESIA DE FOLHADELA

3 – A reclamação presume-se indeferida para efeitos de impugnação judicial, se não decidida no prazo de 60 dias.

4 – Do indeferimento tácito ou expreso cabe impugnação judicial para o Tribunal Administrativo e Fiscal da área da Freguesia, no prazo de 60 dias a contar no indeferimento.

5 – A impugnação judicial depende da prévia dedução da reclamação prevista no n.º2.

Artigo 13.º **Legislação Subsidiária**

1 - Em tudo quanto não estiver, expressamente, previsto neste regulamento são aplicáveis, sucessivamente:

- a) Lei n.53-E/2006 de 29 de Dezembro;
- b) A Lei das Finanças Locais;
- c) A Lei Geral Tributária
- d) A Lei das Autarquias Locais;
- e) O Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais;
- f) O Código de Procedimento e Processo Tributário;
- g) O Código de Processo Administrativo nos Tribunais Administrativos;
- h) O Código do Procedimento Administrativo;

Artigo 14.º **Entrada em Vigor**

1 - O presente regulamento entra em vigor em 1 de Janeiro de 2016 e a sua publicação será feita em edital a afixar no edifício sede da Junta de Freguesia.

A Junta de Freguesia

A Assembleia de Freguesia

**JUNTA DE FREGUESIA DE FOLHADELA****ANEXO I****TABELA DE TAXAS SECRETARIA 2016**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
Atestados	2.00 €
Certidões	2.00 €
Termos de Identidade e Justificação Administrativa	2.00 €
Confirmação de documentos bancários	2.00 €
Confirmação de Outros documentos	1.00 €
Provas de Vida	1.00 €
Viabilidade de Construção	5.00 €
Autenticação de fotocópias – até 10 fotocópias autenticadas	14.00 €
Autenticação de fotocópias – por cada fotocópia a mais	2.00€
Todo e qualquer documento para efeitos de insuficiência económica, fins escolares, militares, eleitorais e fundo de desemprego	Isento

**JUNTA DE FREGUESIA DE FOLHADELA****ANEXO II****TABELA DE TAXAS SECRETARIA 2016**

LICENÇAS DE CANIDEOS E GATIDEOS	
Taxa de Registo	1.10 €
Categoria - A - Licenças de cães de companhia	4.40 €
Categoria - B - Licenças de cães c/ fins económicos	4.40 €
Categoria - C - Licenças de cães p/ fins militares	Isento
Categoria - D - Licenças de cães p/ investigação científica	Isento
Categoria - E - Licenças de cães de caça	4.40 €
Categoria - F - Licenças de cães de guia	Isento
Categoria - G - Licenças de cães potencialmente perigosos	6.60 €
Categoria - H - Licenças de cães perigosos	8.80 €
Categoria - I - Gatos	4.40 €

**JUNTA DE FREGUESIA DE FOLHADELA****ANEXO III****TABELAS DE TAXAS DE CEMITÉRIO****INUMAÇÃO EM COVAIS**

Abertura de Sepultura (covato)	a)
Abertura de Sepultura com Revestimento (covato)	a)
Abertura de Sepultura (mausoléu)	a)

a) a cobrar pela agência funerária

CONCESSÃO DE TERRENO (para sepultura perpétua)

Sem Emparedamento (0,65x 2 metros)	1,000.00 €
------------------------------------	------------

SERVIÇOS DIVERSOS

Averbamento em Título de Jazigo ou Sepultura Perpétua	15.00 €
Trasladação de Caixão e/ou Ossadas *	45.00 €
Remoção de Caixão e/ou Ossadas de Jazigo	55.00 €

LICENÇAS (Sepulturas Temporárias)

Colocação de Epitáfios	5.00 €
Revestimento a Mármore ou Granito (em cima da campa)	25.00 €

LICENÇAS (sepulturas perpétuas e jazigos)

Revestimentos a Mármore ou Granito	50.00 €
Pintura de Sepulturas	10.00 €
Pintura de Jazigos	25.00 €
Pequenas Obras em Sepulturas	20.00 €
Pequenas Obras em Jazigos	45.00 €
Colocação do Nome do Construtor em Jazigo ou Sepultura	500.00 €

* Pagará adicionalmente a abertura das respectivas campas